

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Uma COMPROMISSO COM O TRABALHO

## **PORTARIA Nº 133 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**"Concede licença sem vencimento a servidora pública"**

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 137 §1º a §4º da Lei Complementar nº 041 de 10 de março de 2015;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença sem vencimento, à servidora **ADLENE DE ALMEIDA LEITE MAGALHÃES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) anos, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, 28 de agosto de 2017.

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO**

Atestado em: 28/08/2017

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.:

Pedras de Maria da Cruz - MG. 25 de agosto de 2017.

Ao

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NESTA

Prezada Secretária,

Eu, Adlene de Almeida Leite Magalhães, Servidor (a) Público Municipal na função de Auxiliar de Secretaria, venho através desta requerer licença para tratar de interesses particulares por até 02 (dois) anos, a partir do dia - 28/08/2017, de acordo com a seção IX da Lei Complementar nº 041/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz.

Atenciosamente,

Adlene de Almeida Leite Magalhães  
SERVIDOR (A) PÚBLICO

Recebido em 25/08/2017  
Evanizua Araújo Coelho  
Secretária Municipal de Educação  
Recebido em 29/08/17  
(19/08/17)